

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

033/2022



PL

Fls: Nº	01
Proc. Nº	1026/2022

DISPÕE SOBRE: *"Institui o Dia Municipal de Alfabetização e cria Programa de Soletração no município de Barueri, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, quando se comemora o dia Nacional de Alfabetização.

Art. 2º Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Barueri.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no dia municipal de alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração, nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas pela Administração, em prol da participação e engajamento de toda a sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

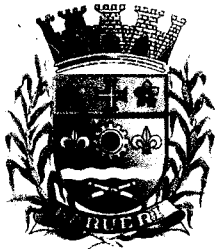
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

29-08-2022 09:53 001197 2/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 1026/2022

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de abril de 2022

Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues

Vereador

Justificativa

O objetivo da presente propositura é fomentar a leitura, envolvendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino, buscando auxiliar na alfabetização, na comunicação e letramento especialmente das crianças e dos adolescentes.

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré copias e envia- las
aos Vereadores
Em 03/05/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 03/05/2022
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 10/05/2022
Presidente

